

Estado de Mato Grosso

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente Título definitivo vierem que a Propriedade de lote semplificado do Estado de Mato Grosso, ordenat, de acordo com o parecer da Comissão Técnica, baseado na Lei n.º 2.933, de 10 de Junho de 1969 regulamentada pelo Decreto n.º 1.138, de 30 abril de 1970, concede, a título de doação, ao colono Alfredo Joaquin de Oliveira Moraes, no Município de Cáceres, Mato Grosso, criado pelo Decreto n.º 1598 de 22 de maio de 1953, e arrolando-se processo de doação revestido das formalidades legais resolveu conferir-lhe o presente Título definitivo de propriedade do lote 224 da Quadra n.º 3ª com área total de 26 hectares e 1.250 metros quadrados, que tem a configuração de um polígono Irregular, com os seguintes limites:

Ao Norte com o lote n.º 223

" Sul " " " " 225

" Leste " a margem direita do Rio Bra-
cinho

Ao Oeste " Corredor Público

- Marcos -

- | | | |
|-------|--|-----------|
| 1. 2. | rumo magnético de $90^{\circ}00'W$: | 1.200 mts |
| 2. 3. | " " " $0^{\circ}00'S$: | 200 " |
| 3. 4. | " " " $90^{\circ}00'E$: | 1.400 " |
| 4. 1. | diversos rumos e distâncias, pela margem direita do Rio Braçimho | |

Como tudo consta do memorial descritivo e planta que acompanham este título e que ficam arquivados na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Codemat, juntamente com o processo de medição e loteamento do Nucleo Colonial Wado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, Setor de Colonização, em Curitiba, 08 de Outubro de 1971

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0023_2025-00143_221.5_COLONIA RIO BRANCO_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0023_2025-00143_221.5_COLONIA RIO BRANCO_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 915AE8F449D96FE19593875935799533
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:24
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:22:24
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:24

